

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

Resolução TRT3/GP 407/2025, que ALTERA e determina a REPUBLICAÇÃO deste ato para compilação, com vigência a partir de 1º/01/2026.

RESOLUÇÃO GP N. 383, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Secretaria da Escola Judicial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da <u>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</u> (CRFB/88);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, especificados no **caput** do art. 37 da <u>CRFB/88</u>;

CONSIDERANDO a Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da

estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso dos consulentes às informações sobre a estrutura organizacional deste Tribunal, tendo em vista os princípios da objetividade, clareza e concisão, próprios da redação oficial,

RESOLVE:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Secretaria da Escola Judicial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3a Região.
- Art. 2º As unidades de apoio indireto à atividade judicante compõem a área administrativa e são setores responsáveis pelos processos de administração, suporte e funcionamento do Tribunal, sem competência para impulsionar a tramitação do processo judicial, conforme disposto no art. 2°, II, da Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, compreendendo:
- I gabinetes dos desembargadores eleitos para os cargos da Administração: presidente, 1° vice-presidente, 2° vice-presidente, corregedor e vicecorregedor;
- II unidades integrantes da Presidência: Assessoria de Cerimonial e Assessoria de Relações Institucionais; (Redação dada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)
- III unidades subordinadas à Presidência: Secretaria de Auditoria, Diretoria-Geral, Diretoria Judiciária e Secretaria-Geral da Presidência; (Redação dada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)
- IV unidades vinculadas à Presidência: Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação

da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e Secretaria da Ouvidoria; (Redação dada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

V - unidade vinculada à 2ª Vice-Presidência: Secretaria da Escola Judicial;

е

- VI unidade subordinada à Corregedoria e Vice-Corregedoria: Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria.
- § 1º A Diretoria de Administração, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a Diretoria de Orçamento e Finanças e a Diretoria de Gestão de Pessoas são unidades diretamente subordinadas à Diretoria-Geral.
- § 2º A Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas é unidade diretamente subordinada à Diretoria Judiciária.
- § 3º O Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Divisão de Segurança da Informação, a Secretaria de Comunicação Social, a Secretaria de Governança e Estratégia, a Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial e a Secretaria de Magistrados são unidades diretamente subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência. (Redação dada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

TÍTULO II DA PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA

Seção I

(Revogada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Art. 3º (Revogado pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Seção II Da Assessoria de Cerimonial

Art. 4º O quadro de pessoal da Assessoria de Cerimonial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 assessor de Cerimonial
Assessoria de Cerimonial	3	1 FC-5 assistente
		1 FC-3

Seção III Da Assessoria de Relações Institucionais

Art. 5º O quadro de pessoal da Assessoria de Relações Institucionais tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Relações Institucionais	1	1 CJ-3 assessor de Relações Institucionais

Seção IV

(Revogada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Art. 6º (Revogado pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Seção V

(Revogada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Art. 7º (Revogado pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Seção VI

(Revogada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Seção VII Do Gabinete do Desembargador Eleito Para o Cargo de Presidente do Tribunal

Art. 9º O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de presidente integra o Gabinete da Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O quadro de pessoal do Gabinete da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da Presidência	11	1 CJ-3 assessor-chefe
		1 CJ-3 assessor de desembargador
		1 CJ-1 assessor de desembargador
		1 FC-6 chefe de gabinete
		7 FC-6 assistente de desembargador

CAPÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES SUBORDINADAS À PRESIDÊNCIA

Seção I Da Secretaria de Auditoria

Art. 10. O quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
---------	------------	---------------------

		1 CJ-3 secretário de Auditoria
		1 CJ-1 chefe da Divisão de Auditoria de Contas
		1 CJ-1 chefe da Divisão de Auditoria da Gestão
		1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
Secretaria de Auditoria 16	16	1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria de Contratações
	10	1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria Financeira
		1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas
		1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
		3 FC-3
		5 servidores sem função comissionada

Seção II

(Revogada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Art. 11. (Revogado pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Seção III

(Revogada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Art. 12. (Revogado pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Seção IV Da Diretoria-Geral

Art. 13. O quadro de pessoal da Diretoria-Geral tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria-Geral	1	1 CJ-4 diretor-geral

Subseção I Das Unidades Integrantes da Diretoria-Geral

Da Assessoria-Chefe

Art. 14. O quadro de pessoal da Assessoria-Chefe tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria-Chefe	2	1 CJ-3 assessor-chefe 1 CJ-1 assessor técnico

Da Assessoria de Assuntos Administrativos

Art. 15. O quadro de pessoal da Assessoria de Assuntos Administrativos tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Assuntos Administrativos		CJ-3 assessor de Assuntos Administrativos CJ-1 assessor técnico
	-	1 FC-5 assistente

Da Assessoria de Estrutura Organizacional

Art. 16. O quadro de pessoal da Assessoria de Estrutura Organizacional tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Estrutura Organizacional	3	1 CJ-3 assessor de Estrutura Organizacional

	1 CJ-1 assessor técnico
	1 FC-5 assistente

Da Assessoria de Ordenação de Despesa

Art. 17. O quadro de pessoal da Assessoria de Ordenação de Despesas tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Ordenação de Despesa	3	1 CJ-3 assessor de Ordenação de Despesa1 CJ-1 assessor técnico1 FC-5 assistente

Da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais

Art. 18. O quadro de pessoal da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Projetos e Contratações Especiais	4	1 CJ-3 assessor de Projetos de Contratações Especiais1 CJ-1 assessor técnico2 FC-5 assistente

Da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Art. 19. O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos tem a seguinte composição:

Unidade Servidores	Estrutura Funcional
--------------------	---------------------

Assessoria Jurídica		1 CJ-3 assessor Jurídico de Licitações e Contratos
de Licitações e Contratos	6	1 CJ-1 assessor técnico
		4 FC-5 assistente

Da Assessoria Jurídica de Pessoal

Art. 20. O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica de Pessoal tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Jurídica de Pessoal	7	1 CJ-3 assessor Jurídico de Pessoal1 CJ-1 assessor técnico5 FC-5 assistente

Do Gabinete de Apoio

Art. 21. O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
Gabinete de Apoio	6	4 FC-5 assistente
	1 servidor sem função comissionada	

Do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais

Art. 22. O quadro de pessoal do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
---------	------------	---------------------

Núcleo de Apoio a Programas Institucionais	2	FC-6 chefe do Núcleo a Programas Institucionais FC-5 assistente	de	Apoio
		1 FC-3		

Do Núcleo de Gestão Sustentável

Art. 23. O quadro de pessoal do Núcleo de Gestão Sustentável tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo de Gestão Sustentável	3	1 FC-6 chefe do Núcleo de Gestão Sustentável 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

Subseção II Das Unidades Subordinadas à Diretoria-Geral

Da Diretoria de Administração

Art. 24. O quadro de pessoal da Diretoria de Administração tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 diretor de Administração
		1 CJ-1 assessor técnico
Diretoria de Administração	11	1 CJ-1 chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações
		2 FC-5 assistente
		1 FC-5 chefe da Seção de Gerenciamento do Plano de Contratações Anual

	4 FC-3
	1 servidor sem função comissionada

Das unidades subordinadas à Diretoria de Administração

Art. 25. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Engenharia:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 secretário de Engenharia
		1 CJ-1 assessor técnico
		1 FC-5 assistente
		1 FC-5 chefe da Seção de Bens Imóveis
Secretaria de Engenharia	25	1 FC-5 chefe de Seção de Instalações Prediais
		1 FC-5 chefe da Seção de Obras e Serviços de Engenharia
		1 FC-5 chefe de Seção de Orçamentos
		1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento
		1 FC-5 chefe da Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia
		7 FC-3
		9 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gestão de	33	1 CJ-3 secretário de Gestão de Serviços e

	L
	Terceirizados
	1 CJ-1 assessor técnico
	1 CJ-1 chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados
	1 FC-5 assistente
	1 FC-5 chefe da Seção de Conferência da Folha de Pagamento dos Terceirizados
	1 FC-5 chefe da Seção de Controle e de Acompanhamento dos Contratos de Terceirização
Serviços e Terceirizados	1 FC-5 chefe da Seção de Faturamento de Serviços Terceirizados
Serviços e Tercenizados	1 FC-5 chefe da Seção de Viagens Institucionais
	1 FC-5 chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento
	1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria I
	1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria II
	1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria III
	1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria IV
	8 FC-3
	12 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Gestão Predial:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gestão Predial	20	1 CJ-3 secretário de Gestão Predial
Troda		1 FC-6 chefe do Núcleo de Instalação e Manutenção de Equipamentos
		1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio

1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção da Capital I
1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção da Capital II
1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção do Interior I
1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção do Interior II
6 FC-3
7 servidores sem função comissionada

IV - Secretaria de Licitações e Contratos:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
	17	1 CJ-3 secretário de Licitações e Contratos
Secretaria de Licitações e Contratos		1 CJ-1 chefe da Divisão de Licitações e Contratações Diretas
		1 FC-5 assistente
		1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
		1 FC-5 chefe da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais
		6 FC-5 pregoeiros/agentes de contratação
		5 FC-3
		1 servidor sem função comissionada

V - Secretaria de Material e Logística:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Material e Logística	23	1 CJ-3 secretário de Material e Logística
		1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
		1 FC-5 chefe da Seção de Almoxarifado

1 FC-5 chefe da Seção de Bens Materiais
1 FC-5 chefe da Seção de Expedição Serviços Gráficos
1 FC-5 chefe da Seção de Termo d Referência
1 FC-5 chefe da Seção de Triagem
7 FC-3
9 servidores sem FC

Da Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 26. O quadro de pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
	30	1 CJ-3 diretor de Gestão de Pessoas
		1 CJ-1 assessor técnico
		1 CJ-1 chefe da Divisão de Movimentação de Servidores
		1 CJ-1 chefe da Divisão de Comissionamento de Servidores
		1 CJ-1 chefe da Divisão do SIGEP e eSocial
Diretoria de Gestão de Pessoas		1 FC-6 chefe do Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas
		5 FC-5 assistente
		1 FC-5 chefe da Seção de Concursos Públicos
		1 FC-5 chefe da Seção de Teletrabalho
		7 FC-3
		10 servidores sem função comissionada

Das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 27. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
	27	1 CJ-3 secretário de Desenvolvimento de Pessoas
		1 CJ-1 assessor técnico
		1 FC-6 chefe do Núcleo de Estágio
		2 FC-5 assistente
		1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Desempenho
Secretaria de		1 FC-5 chefe da Seção de Serviço Social
Desenvolvimento de Pessoas		1 FC-5 chefe da Seção de Apoio ao DesenvolvimentoIndividual de Competências
		1 FC-3 chefe da Subseção de Gestão por Competências
		1 FC-3 chefe da Subseção de Adicional de Qualificação
		3 FC-3
		14 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Pagamento de Pessoal:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pagamento de Pessoal	31	1 CJ-3 secretário de Pagamento de Pessoal
		1 CJ-1 assessor técnico

1 FC-5 assistente
1 CJ-1 chefe da Divisão de Suporte e Processamento da Folha de Pagamento
1 FC-5 chefe da Seção de Cobrança de Débitos
1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Magistrados
1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Aposentados e Pensionistas
1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Ativos
1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Requisitados e Cedidos
1 FC-5 chefe da Seção de Passivos Administrativos
1 FC-5 chefe da Seção de Suporte à Folha e Consignações
8 FC-3
12 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Pessoal:

Unidade Servidores	Estrutura Funcional
--------------------	---------------------

Secretaria de Pessoal	27	1 CJ-3 secretário de Pessoal 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Aposentadoria e Pensão 1 FC-5 chefe da Seção de Assentamentos Funcionais 1 FC-5 chefe da Seção de Averbação e Vantagens Pessoais 1 FC-5 chefe da Seção de Concessões e Benefícios 1 FC-5 chefe da Seção de Controle de Frequência, Férias e Substituição 8 FC-3
		8 FC-3 11 servidores sem função comissionada
Secretaria de Pessoal	27	 1 FC-5 chefe da Seção de Assentamentos Funcionais 1 FC-5 chefe da Seção de Averbação e Vantagens Pessoais 1 FC-5 chefe da Seção de Concessões Benefícios 1 FC-5 chefe da Seção de Controle de Frequência, Férias e Substituição 8 FC-3

IV - Secretaria de Saúde:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 secretário de Saúde
		1 CJ-1 assessor técnico
		1 FC-5 assistente
Secretaria de Saúde		1 FC-6 chefe do Núcleo do Plano de Saúde
		1 FC-5 chefe da Seção de Assistência Médica
		1 FC-5 chefe da Seção de Assistência Odontológica
		1 FC-5 chefe da Seção de Assistência Psicológica
		1 FC-5 chefe da Seção de Perícias Médicas

1 FC-5 chefe da Seção de Saúd Ocupacional
10 FC-3
39 servidores sem função comissionada

Da Diretoria de Orçamento e Finanças

Art. 28. O quadro de pessoal da Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
	14	1 CJ-3 diretor de Orçamento e Finanças
		1 CJ-1 assessor técnico
		1 FC-5 assistente
Diretoria de Orçamento e Finanças		1 FC-5 chefe da Seção de Ajuste Financeiro
		1 FC-5 chefe da Seção de Apoio à Governança
		1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento e Gestão
		1 FC-5 chefe da Seção do SIGEO
		4 FC-3
		3 servidores sem função comissionada

Das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças

Art. 29. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Liquidação de Despesas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
---------	------------	---------------------

		1 CJ-3 secretário de Liquidação
		de Despesas
		1 CJ-1 assessor técnico
		1 FC-5 assistente
		1 FC-5 conformista
	22	1 FC-5 chefe da Seção de Cálculos e Rateio de Despesa
Corretorio de		1 FC-5 chefe da Seção de Gestão da Conta Vinculada
Secretaria de Liquidação de Despesas		1 FC-5 chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Custeio
		1 FC-5 chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Saúde
		1 FC-5 chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados
		1 FC-5 chefe da Seção de Reajuste e Repactuação de Contratos de Terceirização
		9 FC-3
		3 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Pagamento de Despesas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pagamento de Despesas	14	1 CJ-3 secretário de Pagamento de Despesas
		1 CJ-1 chefe da Divisão de Pagamento de Despesas de Pessoal
		1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
		1 FC-5 assistente
		1 FC-5 escriturador Fiscal
		1 FC-5 chefe da Seção de Pagamento de Despesas de Custeio

1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Tributos Municipais
1 FC-5 chefe da Seção de Honorários Periciais
4 FC-3
2 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
	16	1 CJ-3 secretário de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade
		1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
		1 FC-6 chefe do Núcleo de Contabilidade
Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade		1 FC-5 chefe da Seção de Execução de Despesas com Precatórios e SPV Federais
		1 FC-5 chefe da Seção de Execução Orçamentária
		1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento Orçamentário
		1 FC-5 chefe da Seção de Restituição de Custas, Emolumentos Judiciais e Suprimento de Fundos
		5 FC-3
		4 servidores sem função comissionada

Da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 30. O quadro de pessoal da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Tecnologia	22	1 CJ-3 diretor de Tecnologia da Informação e

	Comunicação
	1 CJ-1 assessor técnico
	1 FC-5 assistente
da Informação e Comunicação	1 FC-5 chefe da Seção de Apoio à Governança de TIC
	1 FC-5 chefe da Seção de Apoio às Licitações e Contratos de TIC
	1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento e Capacitação de TIC
	1 FC-5 chefe da Seção de Portfólios e Projetos de TIC
	1 FC-5 chefe da Seção de Processos e Serviços de TIC
	5 FC-3
	9 servidores sem função comissionada.

Das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 31. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Infraestrutura Tecnológica:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica		1 CJ-3 secretário de Infraestrutura Tecnológica
		1 CJ-1 assessor técnico especializado
		1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
		1 FC-5 chefe da Seção de Dados Corporativos
		1 FC-5 chefe da Seção de Redes e

Telecomunicações
1 FC-5 chefe da Seção de Servidores de Aplicação
1 FC-5 chefe da Seção de Sistemas Operacionais e Infraestrutura
9 FC-3
13 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Sistemas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 secretário de Sistemas
		1 CJ-1 assessor técnico especializado
		1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
	64	1 FC-6 chefe do Núcleo de Ciências de Dados e Inovação
		1 FC-5 chefe da Seção de Engenharia de Software
		1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Secretaria de Sistemas		1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Gestão Administrativa
		1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Gestão de Magistrados e Saúde
		1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Gestão Financeira
		1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários
		1 FC-5 chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação
		1 FC-3 chefe da Subseção de Administração de Dados

1 FC-3 chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas
1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais
1 FC-3 chefe da Subseção de Configuração e Qualidade
1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas
1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados
1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal
1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas
1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira
1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau
1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Segundo Grau
1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Portais
1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Saúde
1 FC-3 chefe da Subseção de Sustentação do PJe
1 FC-3 chefe da Subseção de Tratamento da Informação
9 FC-3
29 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Suporte e Atendimento:

Unidade Servidores	Estrutura Funcional
--------------------	---------------------

		1 CJ-3 secretário de Suporte e Atendimento
		1 CJ-1 assessor técnico
		1 FC-5 assistente
		1 FC-5 chefe da Central de Serviços de TI
		1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática
		1 FC-5 chefe da Seção de Soluções em Microinformática
		1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento de Primeiro Nível
		1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento de Segundo Nível
Secretario de Superto e		1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento Presencial CR
Secretaria de Suporte e Atendimento		1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento Presencial DD
		1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento Presencial GO
		1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento Presencial GV
		1 FC-3 chefe da Subseção de Controle de Ativos de Microinformática
		1 FC-3 chefe da Subseção de Credenciamento de Usuários de TIC
		1 FC-3 chefe da Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática
		1 FC-3 chefe da Subseção de Suporte à Hardware
		9 FC-3
		24 servidores sem função comissionada

Seção V Da Diretoria Judiciária

Art. 32. O quadro de pessoal da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria Judiciária	9	1 CJ-4 diretor judiciário 1 CJ-1 chefe da Divisão de Gestão Judiciária 1 CJ-1 chefe da Divisão de Integração e Planejamento Judiciário 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 2 FC-5 assistente 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Subseção I Da Unidade Integrante da Diretoria Judiciária

Art. 33. O quadro de pessoal da Assessoria da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria da Diretoria Judiciária	3	1 CJ-3 assessor da Diretoria Judiciária 2 FC-5 assistente

Subseção II Da Unidade Subordinada à Diretoria Judiciária

Art. 34. O quadro de pessoal da Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 secretário de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas
	16	1 CJ-1 chefe da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau
Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e- Gestão e Tabelas		1 CJ-1 chefe da Divisão de Apoio ao Segundo Grau
Unificadas		2 FC-5 assistente
		1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
	8 FC-3	
		2 servidores sem função comissionada

Seção VI Da Secretaria-Geral da Presidência

Art. 35. O quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
	6	1 CJ-4 secretário-geral da Presidência
		1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
Secretaria-Geral da Presidência		1 FC-5 chefe da Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência
		1 FC-3 chefe da Subseção de Acessibilidade
		2 FC-3

Subseção I Das Unidades Integrantes da Secretaria-Geral da Presidência (Redação dada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Art. 36. O quadro de pessoal da Assessoria-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência	1	1 CJ-3 assessor-chefe da Secretaria-Geral da Presidência

Art. 36-A. O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição: (Incluído pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Jurídica da		1 CJ-3 assessor jurídico da Secretaria- Geral da Presidência
Secretaria-Geral da Presidência	ncia	1 CJ-1 assessor técnico
		3 FC-5 assistente

Subseção II Das Unidades Subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência (Redação dada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Art. 37. O quadro de pessoal da Divisão de Suporte ao Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tem a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Divisão de Suporte ao Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região		1 CJ-1 chefe da Divisão de Suporte ao Centro Cultural1 FC-51 FC-3

Art. 37-A. O quadro de pessoal da Divisão de Segurança da Informação tem a seguinte composição: (Incluído pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Divisão de Segurança da Informação	7	1 CJ-1 chefe da Divisão de Segurança da Informação
		1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação
		1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Riscos de Segurança da Informação
		1 FC-3
		3 servidores sem função comissionada

Art. 37-B. O quadro de pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição: (Incluído pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 secretário de Comunicação Social
		1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
		1 FC-5 chefe da Seção de Administração do Portal Institucional
		1 FC-5 chefe da Seção de Imprensa
		1 FC-5 chefe da Seção de Notícias Jurídicas
	28	1 FC-5 chefe da Seção de Produção Audiovisual
Secretaria de Comunicação Social		1 FC-5 chefe da Seção de Publicidade
		1 FC-5 chefe da Seção de TV e Rádio
		1 FC-3 chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento
		1 FC-3 chefe da Subseção de Edição e Divulgação
		1 FC-3 chefe da Subseção de Edição de Mídias Sociais
		1 FC-3 chefe da Subseção de Fiscalização

de Contratos
1 FC-3 chefe da Subseção de Fotografia
1 FC-3 chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão
1 FC-3 chefe da Subseção de Planejamento e Design
1 FC-3 chefe da Subseção de Roteirização e Produção
1 FC-3 chefe da Subseção de Web Design e Administração Técnica
11 servidores sem função comissionada

Art. 37-C. O quadro de pessoal da Secretaria de Governança e Estratégia tem a seguinte composição: (Incluído pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
	21	1 CJ-3 secretário de Governança e Estratégia
		1 CJ-1 chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados
		1 CJ-1 chefe da Divisão de Planejamento e Inovação
		1 CJ-1 chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança
Secretaria de Governança e Estratégia		1 FC-5 assistente
		1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
		1 FC-5 chefe do Escritório de Planejamento e Projetos
		1 FC-5 chefe do Escritório de Processos de Trabalho
		1 FC-5 chefe do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

1 FC-5 chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional
5 FC-3
6 servidores sem função comissionada

Art. 37-D. O quadro de pessoal da Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial tem a seguinte composição: (Incluído pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
	20	1 CJ-3 secretário de Inteligência e Polícia Judicial
		1 CJ-1 assessor técnico
		1 FC-6 chefe do Núcleo de Gestão de Contratos de Segurança
		2 FC-5 assistente
Secretaria de Inteligência e		1 FC-5 chefe do Centro de Controle de Segurança
Polícia Judicial		1 FC-5 chefe da Seção de Inteligência
		1 FC-5 chefe da Seção de Polícia Judicial
		1 FC-5 chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial
		7 FC-3
		4 servidores sem função comissionada

Art. 37-E. O quadro de pessoal da Secretaria de Magistrados tem a seguinte composição: (Incluído pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Unidade Servidores Estrutura Funcional		Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
--	--	---------	------------	---------------------

Secretaria de Magistrados	14	1 CJ-3 secretário de Magistrados 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 CJ-1 chefe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Magistrados Aposentados e Pensionistas 1 FC-5 chefe da Seção de Magistrados Ativos 5 FC-3 3 servidores sem função comissionada
---------------------------	----	--

CAPÍTULO III DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES VINCULADAS À PRESIDÊNCIA

Secão I

(Revogada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Art. 38. (Revogado pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Secão II

Do Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Art. 39. O quadro de pessoal do Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tem a seguinte composição:

Unidade Servidores Estrutura Funcional	Unidade
--	---------

Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	2	1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio FC-3
---	---	---

Seção III Da Secretaria da Ouvidoria

Art. 40. O quadro de pessoal da Secretaria da Ouvidoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Ouvidoria	7	 CJ-3 secretário da Ouvidoria FC-5 chefe da Seção de Análise das Manifestações e Dados Estatísticos FC-5 chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão e Tratamento das Manifestações FC-5 assistente FC-5 assistente da Ouvidoria da Mulher servidores sem função comissionada

TÍTULO III DA 1º VICE-PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO ÚNICO DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 1º VICE-PRESIDENTE

Art. 41. O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de 1º vice-presidente integra o Gabinete da 1ª Vice-Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O quadro de pessoal do Gabinete da 1ª Vice-Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da 1ª Vice- Presidência	11	1 CJ-3 assessor-chefe 1 CJ-3 assessor de desembargador
		1 CJ-1 assessor de desembargador
		1 FC-6 chefe de gabinete
		7 FC-6 assistente de desembargador

TÍTULO IV DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 2º VICE-PRESIDENTE

Art. 42. O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de 2º vice-presidente integra o Gabinete da 2ª Vice-Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O quadro de pessoal do Gabinete da 2ª Vice-Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		CJ-3 assessor-chefe CJ-3 assessor de desembargador
Gabinete da 2ª Vice- Presidência	11	1 CJ-1 assessor de desembargador
		1 FC-6 chefe de gabinete
		7 FC-6 assistente de desembargador

CAPÍTULO II

DA UNIDADE VINCULADA À 2ª VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 43. O quadro de pessoal da Secretaria da Escola Judicial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 secretário da Escola Judicial
		1 FC-5 chefe da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Escola Judicial
		1 FC-5 chefe da Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário
		1 FC-5 chefe da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória
Secretaria da Escola Judicial	43	1 FC-5 chefe da Seção de Formação Administrativa de Servidores
		1 FC-5 chefe da Seção de Formação de Magistrados e Jurídica de Servidores
		1 FC-5 chefe da Seção de Revista
		1 FC-5 chefe da Seção de Suporteà Educação a Distância
		17 FC-3
		18 servidores sem função comissionada

Parágrafo único. Compõe o quadro de pessoal da Secretaria da Escola Judicial um servidor da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

TÍTULO V DA CORREGEDORIA E DA VICE-CORREGEDORIA

CAPÍTULO I DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES ELEITOS PARA OS CARGOS DE CORREGEDOR E VICE-CORREGEDOR

Art. 44. O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de corregedor e o quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de vice-corregedor integram, respectivamente, o Gabinete da Corregedoria e o da Vice-Corregedoria durante a gestão.

§ 1° O quadro de pessoal do Gabinete da Corregedoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da Corregedoria	11	1 CJ-3 assessor-chefe
		1 CJ-3 assessor de desembargador
		1 CJ-1 assessor de desembargador
		1 FC-6 chefe de gabinete
		7 FC-6 assistente de desembargador

§ 2° O quadro de pessoal do Gabinete da Vice-Corregedoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da Vice- Corregedoria	11	1 CJ-3 assessor-chefe
		CJ-3 assessor de desembargador CJ-1 assessor de desembargador
		1 FC-6 chefe de gabinete
		7 FC-6 assistente de desembargador

CAPÍTULO II DA UNIDADE SUBORDINADA À CORREGEDORIA E À VICE-CORREGEDORIA

Art. 45. O quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria tem a seguinte composição:

Unidade Servidores	Estrutura Funcional
--------------------	---------------------

		1
Secretaria da Corregedoria e da Vice- Corregedoria	12	1 CJ-3 secretário da Corregedoria e da Vice- Corregedoria
		1 CJ-1 chefe da Divisão de Apoio à Atividade Correicional
		2 FC-5 assistente
		1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
		1 FC-5 chefe da Seção de Acompanhamento do e-Gestão e PJeCor
		1 FC-5 chefe da Seção de Autoinspeção e Núcleo 4.0
		1 FC-5 chefe da Seção de Convênios e Acordos de Cooperação Técnica
		4 FC-3

Parágrafo único. Compõe o quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria um servidor da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Revogam-se:

I - a Resolução GP n. 262, de 12 de setembro de 2022; e

II - a Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTADesembargadora Presidente